



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 905/2014

De 19 de março de 2014.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

I — R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo do Governo Estadual, objeto de convênio firmado com a Secretaria de Saúde, destinado à pagamento de pessoas jurídicas;

II — R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundo do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Ministério da Saúde, destinado à custeio, pagamento de pessoas jurídicas e equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de março de 2014

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA